



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR DE
PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO NO SEGMENTO ESTÁGIO
OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO Nº: 005/2022**

O MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento na Lei Municipal nº 1.965, de 24 de abril de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 1.972, de 6 de julho de 2020, e Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, torna público PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE PÓS GRADUAÇÃO para firmar Termo de Compromisso de Estágio no segmento estágio obrigatório e não obrigatório, que será regido pelas disposições adiante declinadas.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo visa o preenchimento de vagas e cadastro de reserva para firmar Termo de Compromisso de Estágio com estudantes matriculados em Pós-Graduação na área da Educação, para o segmento estágio obrigatório e não obrigatório destinado à Secretaria Municipal de Educação para atender seus departamentos e desenvolver atividades relacionadas à Educação Básica, nas Unidades Escolares jurisdicionadas a essa Secretaria.

1.2. Os candidatos selecionados terão jornada de atividades com regime de trabalho de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira (ou por escala) que poderão ser realizadas nos turnos matutino e vespertino, dependendo das necessidades da Secretaria.

1.3. O candidato selecionado e convocado receberá bolsa de estágio, no valor de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) para estudante de pós-graduação, por força do termo de compromisso de estágio, cumprirá as normas disciplinares e de trabalho estabelecidas.

1.4. O estágio terá duração até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por período não superior a dois anos, em cumprimento ao disposto no artigo 11, da Lei 11.788, de 2008, desde que continue atendendo aos requisitos de que trata o item 2.1.

II - DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO.

2.1. Estar devidamente matriculado e com frequência regular em Instituição de Ensino Superior;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

2.2. Ter média geral ponderada (MGP) igual ou superior a 6,0 (seis);

2.3. Ter frequência igual ou superior a 70% (setenta por cento).

2.4 - Cursando o 1º (primeiro) e no máximo o 9º (nono) período;

III. DAS VAGAS:

3.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação do cadastro de reserva do estágio obrigatório e não obrigatório, distribuídos para os cursos descritos no item 4.1, podendo ser convocados de acordo com o surgimento de vagas durante o prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado.

3.2. Aos candidatos portadores de deficiências serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem, desde que as atividades sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

3.2.1. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3.3. Quando da inexistência de candidato portador de deficiência inscrito, o preenchimento da vaga dar-se-á pelo próximo candidato, observada a análise da média.

IV. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão inscrever-se para a seleção os estudantes regularmente matriculados nos cursos de Pós-Graduação na Área da Educação.

I - 10 VAGAS.

4.2. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 25 de maio a 03 de junho de 2022 e deverão ser realizadas na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no endereço Rua Dom Pedro II, nº 99, Centro.

4.3. No ato da inscrição o candidato deverá comparecer apresentando a ficha de inscrição preenchida e as cópias das seguintes documentações:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

1. Documento de identidade (com foto);
 2. Documento do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 3. Declaração de matrícula do período vigente (com data atual e assinada pela Instituição);
 4. Comprovante de residência;
 5. Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
 6. Uma fotografia 3x4;
 7. Declaração médica comprobatória para candidatos portadores de deficiência.
- 4.4. A opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência não exclui o candidato da disputa pelas vagas de ampla concorrência.

V. DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo seletivo será realizado pela Secretaria Municipal de Educação através da análise da documentação exigida.
- 5.2. Em caso de empate, o critério de desempate será o local de residência do candidato em relação ao local de lotação do estagiário.

VI. DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO

- 6.1. As convocações dos selecionados serão realizadas através de publicação no site do Município de Piracanjuba ou através de ligação telefônica para o número informado na inscrição, devendo o candidato comparecer na Secretaria Municipal de Educação na data estabelecida, sob pena de perda da vaga.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 7.1. A inscrição no processo de seleção implica aceitação tácita de todas as condições dispostas neste Edital.
- 7.2. Compete exclusivamente ao candidato selecionado a atualização ou retificação de seus dados cadastrais, e, para tanto, deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação por meio do telefone (64) 3405-4069
- 7.3. Todos os editais, avisos e resultados serão disponibilizados no site do Município de Piracanjuba (www.piracanjuba.go.gov.br).



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

- 7.4. Será excluído do processo seletivo o candidato que fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata.
- 7.5. Nos termos do art. 3º da Lei 11.788, de 2008, o estudante, na condição de estagiário, não terá vínculo empregatício.
- 7.6. A validade deste Edital será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado.
- 7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Piracanjuba, 24 de maio de 2022.

WILSON RODRIGUES DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO nº447/2021